



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3120/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1720/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 15087/2020,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 214/2019, que designou a servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA, código s010750, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, ocupado pelo servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, código s009786.

Art. 2º Designar o servidor WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI, código s203320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, ocupado pelo servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, código s009786, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1716/2020

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 26.252/2017 e no Processo Administrativo nº 14.632/2020, RESOLVE:

Alterar a Portaria TRT 18ª GP nº 39, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2018, Seção 2, página 53, a fim de incluir a referência ao Acórdão nº 4322/2015 – TCU/1ª Câmara, que justificou a redução do tempo de contagem de anuênios dos proventos da aposentadoria concedida à servidora MIRIAM DIAS FERREIRA, em cumprimento à determinação proferida no Acórdão nº 13.393/2020 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU), passando o ato concessório a vigorar com a seguinte redação:

"1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MIRIAM DIAS FERREIRA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14, 15, VI da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998, Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001 e Acórdão 4322/2015 da 1ª Câmara de relatoria do Ministro Bruno Dantas; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998 e art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 2. (...)"

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL

ANO 2020

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE](#)

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 13898/2020

Assunto: Auxílio Pré-escolar

Interessado: Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá

DESPACHO (...) Trata-se de procedimento instaurado pelo Núcleo de Gestão de Magistrados a fim de verificar se César Nascimento Miranda Sá (nascido em 03/11/2014), dependente do Exmo. Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, está cursando a educação infantil, o que justificaria a legalidade do recebimento do auxílio pré-escolar. Notificado para apresentar a declaração escolar, o magistrado juntou aos autos os documentos de fls. 19/21 que testificam que seu dependente encontra-se matriculado na educação infantil, mesmo após ter completado seis anos de idade. Observa-se, portanto, que o caso em tela amolda-se à previsão do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2013 que autoriza a prorrogação do recebimento do auxílio pré-escolar até 31/12/2020. Assim sendo, defiro a prorrogação do pagamento do referido benefício ao Exmo. Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá no tocante ao seu dependente César Nascimento Miranda Sá até 31/12/2020, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 168/2009, artigo 13, I e Ato Conjunto TST/CSJT nº 3/2013. Dê ciência ao magistrado e encaminhem-se os autos à Seção de Pagamento de Magistrados par providências

Assinado eletronicamente em 10/12/2020

Desembargador Daniel Viana Junior

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 13112/2020

DEFIRO à Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 1º período de 2021, indicados para o período de 25 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 14212/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 1º período de 2021, indicados para o período de 22 de fevereiro a 3 de março de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 14134/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para os períodos de 1º a 10 de março e de 7 a 16 de julho de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 14003/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 2º período de 2020, indicados para o período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 14021/2020

DEFIRO à Exma. Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 1º período de 2020, indicados para o período de 9 a 18 de março de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 14100/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 2º período de 2020, indicados para o período de 16 a 25 de março de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 12912/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para os períodos de 22 de fevereiro a 3 de março e de 7 a 16 de junho de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 12119/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2020, indicados para os períodos de 24 de maio a 2 de junho e de 17 a 26 de novembro de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 11696/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para os períodos de 11 a 20 de janeiro e de 16 a 25 de junho de 2021, respectivamente, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 11736/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 1º período de 2019, indicados para o período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 12462/2020

DEFIRO ao Exmo. Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2018, indicados para os períodos de 27 de janeiro a 5 de fevereiro e de 28 de julho a 6 de agosto de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA nº 13864/2020

DEFIRO à Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2021, indicados para o período de 13 a 22 de janeiro e de 21 a 30 de julho de 2021, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019. O pagamento do abono pecuniário ficará sujeito à disponibilidade orçamentária, a saber, quando do envio do crédito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para suportar a despesa, nos moldes da decisão do Exmo Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000 supracitada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria**Portaria SCR/NGMAG**

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1725/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14981/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 22 de junho a 11 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 12 a 21 de julho de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 18 a 27 de outubro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1726/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14649/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS, Volante Regional, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 6 a 25 de abril de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 26 de abril a 5 de maio de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no período de 3 a 22 de novembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1717/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14448/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, para que sejam usufruídas no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 15 a 24 de março de 2021..

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1718/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14588/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 4 a 23 de março de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 22 de fevereiro a 3 de março de 2021..

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1719/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14593/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1721/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15036/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho CLEUZA GONCALVES LOPES, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença para tratamento de saúde, por 3 (três) dias, no período de 3 a 5 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1722/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14653/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 16 de março a 4 de abril de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 5 a 14 de abril de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 16 a 25 de agosto de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1723/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14682/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, Volante Regional, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 17 de junho a 6 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 7 a 16 de junho de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 1º período de 2021, para gozo no período de 7 a 26 de julho de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 27 de julho a 5 de agosto de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1724/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14801/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Dias Toffoli nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000;

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 17 de fevereiro a 8 de março de 2021, com antecipação da primeira parcela do 13º salário, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 9 a 18 de março de 2021, e, ainda, 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no período de 22 de abril a 11 de maio de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 12 a 21 de maio de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2020

Referenda a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1575/2020, a qual designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para responder pela titularidade da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia e auxiliar na referida Vara do Trabalho, nos períodos que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13798/2020 - MA-112/2020 (PJe - PA 0011209-42.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1575/2020, a qual designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para responder pela titularidade da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 03 a 08 de novembro de 2020 e auxiliar na referida Vara do Trabalho no período de 09 a 17 de novembro, sem prejuízo das designações para as Varas do Trabalho de Quirinópolis e Inhumas, nos termos das PORTARIAS TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 1437 e 1438/2020, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2020

Acolhe o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta para integrar a 2ª Turma Julgadora ao término do mandato de Presidente, conforme especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente), nos moldes do art. 18, I, da Lei 9784/99, e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14494/2020 - MA-118/2020 (PJe - PA 0011208-57.2020.5.18.0000),

RESOLVEU, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, considerando o iminente término do mandato de Presidente desta e. Corte do biênio 2019/2021, acolher o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta para integrar à egrégia 2ª Turma deste Regional na vaga atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, mais moderno, com efeitos a partir de 5-2-2021, passando, assim, referido Órgão Julgador a ser composto pelos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Paulo Pimenta, sendo facultado, oportunamente, ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa o direito de opção previsto no art. 15, § 3º do RI, nos termos do voto do relator. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2020

Referenda a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1598/2020, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13919/2020 - MA-115/2020 (PJe - PA 0011204-20.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1598/2020, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2020

Referenda a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1601/2020, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO ROSSETTO, auxiliar fixo da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para, cumulativamente, auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13995/2020 - MA-114/2020 (PJe - PA 0011206-87.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1601/2020, a qual designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho FERNANDO ROSSETTO, auxiliar fixo da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para, cumulativamente, auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2020

Referenda a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1619/2020, a qual designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14204/2020 - MA-117/2020 (PJe - PA 0011207-72.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1619/2020, a qual designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 18 de novembro de 2020 até ulterior deliberação, sem prejuízo das designações para as Varas do Trabalho de Quirinópolis e Inhumas, nos termos das PORTARIAS TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 1437 e 1438/2020, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2020

Aprova o Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis 2021/2024.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13290/2020 - MA-113/2020 (PJe - PA 0011196-43.2020.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis 2021/2024, nos termos propostos pela Administração.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2020

Determina a reunião dos processos na fase de execução em face do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 8 a 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4606/2016 - MA-116/2020 (PJe - PA 0011210-27.2020.5.18.0000), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 148 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o número de execuções em desfavor do executado ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE em trâmite no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho e a perspectiva de suas quitações; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4606/2016, especialmente a decisão do Juízo Auxiliar da Execução, proferida em

01 de julho de 2020,

RESOLVEU, por unanimidade,

Art. 1º Determinar a remessa imediata ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte dos processos existentes em face do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, em fase de execução, conforme Anexo.

Art. 2º Em caso de reunião de novos processos em fase de execução, o requerente deverá oferecer uma suplementação de garantia e uma suplementação equivalente no aporte mensal previsto, salvo prova de redução proporcional do passivo para manutenção do valor mesmo com o ingresso das novas ações, sempre visando a quitação trienal contada do requerimento do PEPT (maio/2023), tudo previamente submetido ao crivo do magistrado em exercício no Juízo Auxiliar de Execução.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO

Relação de Processos do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

1	0001114-56.2011.5.18.0003
2	0002475-56.2012.5.18.0009
3	0011298-06.2013.5.18.0002
4	0011717-26.2013.5.18.0002
5	0010574-96.2013.5.18.0003
6	0011836-66.2013.5.18.0008
7	0010293-25.2013.5.18.0009
8	0011132-47.2013.5.18.0010
9	0011681-57.2013.5.18.0010
10	0011763-85.2013.5.18.0011
11	0011204-25.2013.5.18.0013
12	0011633-89.2013.5.18.0013
13	0011550-67.2013.5.18.0015
14	0010661-13.2013.5.18.0016
15	0011031-83.2013.5.18.0018
16	0010116-51.2014.5.18.0001
17	0011205-12.2014.5.18.0001
18	0010151-05.2014.5.18.0003
19	0010186-62.2014.5.18.0003
20	0010479-32.2014.5.18.0003
21	0010885-53.2014.5.18.0003
22	0011112-43.2014.5.18.0003
23	0010177-97.2014.5.18.0004
24	0010681-06.2014.5.18.0004
25	0010178-76.2014.5.18.0006
26	0010811-81.2014.5.18.0008
27	0011799-05.2014.5.18.0008
28	0011800-87.2014.5.18.0008
29	0010180-37.2014.5.18.0009
30	0010666-22.2014.5.18.0009
31	0010039-15.2014.5.18.0010
32	0011594-64.2014.5.18.0011
33	0011003-02.2014.5.18.0012
34	0010982-17.2014.5.18.0015

35	0011024-63.2014.5.18.0016
36	0010768-20.2014.5.18.0017
37	0011027-15.2014.5.18.0017
38	0010186-17.2014.5.18.0018
39	0010396-68.2014.5.18.0018
40	0011843-91.2014.5.18.0018
41	0012139-16.2014.5.18.0018
42	0011317-41.2015.5.18.0002
43	0011119-86.2015.5.18.0007
44	0010321-25.2015.5.18.0008
45	0012070-71.2015.5.18.0010
46	0010118-54.2015.5.18.0011
47	0011915-50.2015.5.18.0016
48	0010357-37.2015.5.18.0018
49	0011112-61.2015.5.18.0018
50	0010563-29.2016.5.18.0014

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 14796/2020 – SISDOC
 Interessado(a): CAIO AUGUSTO VIEIRA MARIANO BORGES
 Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 15058/2020 – SISDOC
 Interessado(a): LORENA FERREIRA DE SOUSA
 Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 15073/2020 – SISDOC
 Interessado(a): CÉSAR AUGUSTO LEMOS
 Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 8861/2020 – SISDOC
 Interessado(a): AILTON DA SILVA SANTOS
 Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)
 Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 14898/2020 – SISDOC
 Interessado(a): VLADIMIR PEREIRA FERNANDES
 Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
 Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar.

Processo Administrativo nº: 14705/2020
 Interessado(s): BREYNER RODRIGUES DA SILVA
 Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 05/12/2020 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
------------------------	---

BREYNER RODRIGUES DA SILVA	7h30min
----------------------------	---------

Processo Administrativo nº: 14341/2020
 Interessado(s): LÍDIA BARROS NERCESSIAN
 Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 21/11/2020 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
LÍDIA BARROS NERCESSIAN	5h15min

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15155/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerentes: Excelentíssimo Juiz Daniel Branquinho Cardoso

Interessados: Servidores do CEJUSC JT18 Rio Verde - Alexandre Soares da Silva, Bianca Marques Silva, Danielli Tenório Taveira Machado, Euclides Camelo Bezerra de Menezes, Fabrício Ferreira Jorge Murari, Glauber Medeiros Rezende, Jeane Carla Zequim, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Maxeuler Lopes Abrão e Silva, Paulo Roberto Gouveia Gattermayer, Ronaldo Alves da Costa.

Motivo: pelo empenho e dedicação na execução de seus misteres.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15153/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerentes: Excelentíssimo Juiz César Silveira e Excelentíssima Juíza Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz

Interessados: Servidores da Vara do Trabalho de Goiás - Aline Machado Silveira Tormin, Arianne Campos Souza, Débora Miranda Coêlho, Eloísa Oliveira Carvalho, Fábio Marquez de Carvalho, Fábio Silva Cardoso, José Raimundo de Souza Júnior, Lucas de Sousa Cavalcante, Marcelo Fonseca Félix de Sousa, Márcia Juliana da Rocha, Marco Aurélio de Almeida, Mauri Cleinon Siqueira Dias, Rafael de Castro Fonseca, Renato Henrique Fiume Vieira Pires, Sálua Morais Tum.

Motivo: pelo empenho e dedicação na execução de seus misteres.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15154/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerentes: Excelentíssimo Juiz Daniel Branquinho Cardoso e Excelentíssima Juíza Marcela Cardoso Schütz de Araújo

Interessados: Servidores da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde - Anna Robertha Souza Cavalcanti, Cláudia Andrade de Carvalho, Felipe Pontes Corrêa, Giliard Mota de Lima, Jaira Araujo de Jesus Bittencourt, Juliana Ferreira de Assis Olegário Leite, Lais Juliane Dourado Magalhaes, Mirian Polini, Valdete do Carmo Cruvinel.

Motivo: pelo empenho e dedicação na execução de seus misteres.

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:15116/2019 – SISDOC.

Interessado(a): SANDRA MONTEIRO SOARES SÉRVIO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Indeferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria	4
Portaria GP/SGPE	1	Portaria SCR/NGMAG	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7
Ata	2	Resolução	7
Ata SCR	2	Resolução Administrativa	7
Despacho	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Despacho SCR	2	Despacho	11

Despacho SGPE	11	
GERÊNCIA DE SAÚDE	12	
Despacho	12	
Despacho GS	12	